



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**EDITAL PROGRAD Nº 07/2024**

---

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE TUTORES PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura de processo seletivo para cadastro reserva de médicos para atuarem na Tutoria Acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), oferecidas pela Universidade Federal do Acre.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado Acre, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

**2. PROCESSO SELETIVO**

A Ufac, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao provimento de tutores (as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, na Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, na Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, na Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e na Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para tutor acadêmico do PMMB/Ufac, consoante às normas contidas neste Edital.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

3.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de tutores (as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, na Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023 e na Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

3.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

3.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo ficha de inscrição com a devida documentação comprobatória.

3.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes doutores da Universidade Federal do Acre (Ufac).

3.6 Os(As) tutores (as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para atuarem no Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a Ufac, observada a parametrização (proporção de supervisores por tutor) definida pelo Ministério da Educação.

3.7 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta parametrização conforme necessidades do programa.

### 4 – DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

4.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação, com as seguintes condições:

4.3.1 Pós-Graduação em Medicina de Família e Comunidade;

4.3.2 Pós-Graduação em Especialidades Afins (Clínica Médica, Pediatria/ Ginecologia)

4.3.3 Médico Graduado com Experiência de atuação na Atenção Primária em Saúde (APS) com pelo menos 3 anos de atividades comprovada por declaração;

4.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

4.5 O tutor necessariamente deve ser docente da Instituição Supervisora Ufac.

4.6 A escolha do tutor principal é de responsabilidade da Instituição Supervisora Ufac.

### 5 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB

5.1 Os tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora Ufac, de acordo com as normativas do MEC.

5.2 O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora Ufac.

5.3 O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos e supervisores do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

5.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

5.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais, bem como habilidade para manusear as plataformas de ensino.

### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 São atribuições dos tutores acadêmicos do PMMB:

6.1.1 coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;

6.1.2 indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

6.1.3 monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

6.1.4 integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

6.1.5 relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

6.1.6 apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado e à Coordenação Nacional do Projeto; e

6.1.7 apoiar a Coordenação Nacional do Projeto nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

6.1.8 A Coordenação Nacional do Projeto poderá definir outras atribuições para os tutores acadêmicos além das previstas neste documento.

### **7. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO ACADÊMICA**

7.1 Para a realização das atividades de Supervisão Acadêmica, são previstas as seguintes modalidades:

7.1.1 Supervisão periódica (visitas individuais de supervisão in loco, de forma presencial);

7.1.2 Supervisão em encontros locorregionais (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos, de forma presencial);

7.1.3 Supervisão de Acompanhamento Longitudinal (encontros remotos individuais ou coletivos, realizados por meio de plataformas virtuais em situações especiais mediante definição da Coordenação Nacional do PMMB);

7.1.4 Avaliação, na modalidade e cronograma, conforme normas da coordenação do PMMB.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS**

8.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora Ufac, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

8.2 O número de vagas está condicionado a parametrização autorizada pelo MEC, ao número de médicos(as) participantes e supervisores do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da Ufac como Instituição Supervisora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

## 9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrição será de 17/02/2024 até as 23h59min de 06/03/2024.

9.2 Não haverá taxa de inscrição.

9.3 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição (ANEXO I) para o endereço de e-mail: [maismedico@ufac.br](mailto:maismedico@ufac.br) com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO PARA TUTOR DO PMMB/Ufac.

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em forma de arquivo PDF:

9.4.1 Carteira profissional do CRM (frente e verso),

9.4.2 Comprovante de endereço (com data posterior a outubro de 2023),

9.4.3 Barema de formação e experiência acadêmica e profissional (ANEXO II) preenchida pelo candidato com a pontuação de acordo com os comprovantes anexados. A seleção de tutores constará de etapa única, de caráter classificatório, por meio de análise de currículo e documentos comprobatórios.

9.4.4 Os comprovantes de formação e experiência acadêmica serão aceitos nas seguintes condições:

9.4.4.1 Os comprovantes acadêmicos anexados devem ser os certificados emitidos pelas instituições de Ensino (mestrado, doutorado, especialização),

9.4.4.2 Os comprovantes profissionais anexados devem ser apresentados com o tempo em anos do exercício da atividade e da seguinte forma: a) Experiência em supervisão/tutoria em programa de provimento: documento assinado pela instituição supervisora. b) Experiência em supervisão, preceptoria ou docência de residência médica: documento assinado pela coordenação. c) Experiência profissional na assistência da atenção primária a saúde: documento assinado pelo gestor municipal de saúde e/ou contrato de trabalho e/ou documento de posse. d) Experiência com docente ou preceptor de graduação: documento assinado pela coordenação de curso da instituição de Ensino e/ou contrato de trabalho e/ou documento de posse e) Experiência como tutor/facilitador em curso de especialização: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pelo curso. f) Experiência em teleconsultoria: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pela teleconsultoria e/ou programa. g) Experiência como gestor de saúde: documento assinado pelo responsável da gestão municipal/estadual.

9.5 É necessário envio do Termo de Compromisso do Tutor no ato da inscrição (ANEXO III)

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que apresentar nota 0 (zero) na análise curricular será desclassificado.

10.2 Os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular de formação e experiência profissional explicitado no barema avaliativo (Anexo II).

10.3 As informações prestadas pelo candidato no barema de autoavaliação e que não forem comprovadas nos documentos anexados não serão pontuadas.

10.4 Em caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado, em caso de permanência do empate, será analisado o número de anos de atuação na Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS).

10.5 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

10.6 É vedada a acumulação de supervisão/tutoria em mais de um programa de provimento médico.

## 11 - DOS RESULTADOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

11.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Ufac conforme endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais/prograd>

11.1 O resultado será publicado em ordem decrescente de classificação, identificados pelo CPF do candidato.

#### 12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da Ufac, pelo mesmo e-mail de inscrição obedecendo o cronograma deste edital.

12.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento, também via e-mail do candidato.

#### 13 - DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as), na ordem de classificação, conforme necessidade de atuação do Programa Mais Médico no território da Instituição Supervisora por e-mail.

13.2 Após a convocação por e-mail, o candidato possui 72 horas para manifestar seu interesse em participar como tutor bolsista das atividades do Programa Mais Médico, caso não responda neste prazo, o próximo candidato será convocado.

#### 14 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, os(as) tutores(as) selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC (A Ufac não possui qualquer responsabilidade sobre esse pagamento), mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

14.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas nos capítulos 6 - Das atribuições e 7 – Das atividades de Supervisão, deste Edital.

14.3 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora Ufac e MEC, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

14.4 A Instituição Supervisora Ufac ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a).

14.5 A participação como tutor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora Ufac.

14.7 Aos tutores acadêmicos integrantes do Projeto serão concedidas bolsa tutoria no valor mensal de R\$5000,00 (cinco mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369, DE 8 DE JULHO DE 2013).

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site da PROGRAD/Ufac.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

15.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

16. CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>                     | <b>Local</b>  | <b>Data/Período</b>                                  |
|--------------------------------------|---|--|
| Publicação do Edital                 | Site da Ufac<br><a href="http://www2.ufac.br/editais/prograd">http://www2.ufac.br/editais/prograd</a> | 16/02/2024   |
| Período de Inscrição                 | E-mail institucional do Programa  | 17/02/2024 a 06/03/2024                              |
| Publicação do Resultado Preliminar   | Site da Ufac<br><a href="http://www2.ufac.br/editais/prograd">http://www2.ufac.br/editais/prograd</a> | Até 13/03/2024                                       |
| Período para Interposição de Recurso | E-mail institucional do Programa  | De 00h01min de 14/03/2024 até 23h59min de 15/03/2024 |
| Publicação do Resultado Final        | Site da Ufac<br><a href="http://www2.ufac.br/editais/prograd">http://www2.ufac.br/editais/prograd</a> | 20/03/2024   |

17. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para seleção – Barema

Anexo III – Termo de Compromisso do Tutor

Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2024.

*(Original assinado)*

**Profa. Dra. Ednaceli Damasceno**  
Pró-Reitora de Graduação

*(Original assinado)*

**Profa. Dra. Andréia Moreira de Andrade**  
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>OPÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b>               |  |
| <input type="checkbox"/> Tutor Acadêmico | <input type="checkbox"/> Supervisor Acadêmico  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>                    |  |
| Nome:                                    |  |
| Data do Nascimento:                      |  |
| Sexo:                                    |  |
| RG:                                      |  |
| CPF:                                     |  |
| CRM:                                     |  |
| Título:                                  |  |
| Endereço Residencial:                    |  |
| Bairro:                                  |  |
| CEP:                                     |  |
| Celular 1:                               |  |
| Celular 2:                               |  |
| E-mail:                                  |  |
|  |  |
| Ano Graduação:                           |  |
| Instituição Educação Superior            |  |
| Residência Médica em MFC                 | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ANO: <input type="text"/>      |
| Especialização Médica Afins              | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO<br>QUAL : <input type="text"/> |
| Mestrado                                 | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                |
| Doutorado                                | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                |
|  |  |
| DATA: <input type="text"/>               |  |
|  |  |
| _____<br>Assinatura candidato            |  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO – TUTOR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

| <b>BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR</b><br>(conforme resolução 379 e 385 da SAPS/MS 2023)<br>(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS) |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
| <b>CATEGORIA</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Máximo de Títulos e/ou tempo</b> | <b>Pontuação</b> |
| <b>A - Formação</b>  | Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade- SBMFC.   | 01                                  | 50               |
|  | Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM.   | 01                                  | 50               |
|  | Residência Médica em áreas afins concluída   | 01                                  | 40               |
| <b>B – Pós-graduação</b>   | Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins   | 01                                  | 60               |
|  | Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado) na área da Saúde da Família Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins   | 01                                  | 50               |
|  | Pós-graduação Lato Sensu em Saúde da Família e Comunidade  | 01                                  | 40               |
|  | Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;  | 01                                  | 30               |
|  | Pós-graduação Lato Sensu em áreas afins  | 01                                  | 30               |
|  | Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos. | 10,0 pontos p/ ano                  | 20               |
|  | Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Máximo 2 anos  | 10,0 pontos p/ ano                  | 20               |
|  | Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;                         | 10,0 pontos p/ ano                  | 20               |
|  | Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades, máximo de 3 anos  | 10,0 pontos p/ ano                  | 30               |
|  | Especialização em Saúde da Família ofertado pelo sistema UNASUS  | 01                                  | 10               |
| <b>C- Formação Complementar</b>  | Curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNASUS.   | 01                                  | 30               |
|  | Curso de 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNASUS   | 01                                  | 20               |
| <b>D- Experiências</b>   | Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação; Máximo 5 anos   | 5,0 pontos p/ ano                   | 25               |
|  | Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, Máximo 5 anos.  | 5,0 pontos p/ ano                   | 25               |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

|  |   |                   |    |
|--|---|-------------------|----|
|  | Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos  | 5,0 pontos p/ ano | 25 |
|  | Experiência em preceptoría, instrutória ou docência, Máximo 4 anos  | 5,0 pontos p/ ano | 20 |
|  | Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada; Máximo 3 anos | 5,0 pontos p/ ano | 15 |
|  | Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoría Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades                           | 5,0 pontos p/ ano | 10 |
|  | Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia); Máximo 2 anos                   | 5,0 pontos p/ ano | 10 |
|  | Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção primária à saúde, Máximo 2 anos   | 5,0 pontos p/ ano | 10 |
|  | Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF), Máximo 2 anos   | 5,0 pontos p/ ano | 10 |
| <b>Pontuação de corte</b>  |   | <b>70 pontos</b>  |    |
| De acordo com Art 2º da Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 DE Agosto de 2023, os candidatos que possuem os critérios previstos no inciso I garantirão uma pontuação adicional de 50% na nota final do processo de seleção para Tutores Acadêmicos. |   |                   |    |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO**

Eu \_\_\_\_\_, médico  
(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora Universidade Federal do Acre (Ufac);
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;
- 3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
- 4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
- 5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;
- 6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
- 7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

---

Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico (a)